

LEI Nº 1.982/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a doação de pedras podotáteis de alerta.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município fará a doação das pedras podotáteis necessárias ao revestimento do piso tátil de alerta aos proprietários de que forem construir ou reformar suas calçadas que margeiam as ruas e avenidas da cidade.

Art. 2º - As pedras necessárias para o piso tátil de alerta deverão ser solicitadas junto à Prefeitura e serão liberadas após aprovação pelo setor de engenharia do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas, constantes da lei de meios em execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS
12 de Novembro de 2012.

CESER ADRIANO BEUREN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.